



MEDEIROS & MEDEIROS

**R.F FARIAS & CIA LTDA**

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**036/1.14.0004908-2 (0012787-  
06.201.4.82.1003)**



**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES  
Competência: Setembro de 2019.**

Soledade/RS, 04 de novembro de 2019.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08.10.2014, tendo seu processamento deferido em 13.10.2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no prazo legal.

Efetuada a verificação administrativa dos créditos, os dados apurados foram publicados no edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26.02.2015.

Após o decurso de prazo do referido edital, a Recuperanda apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o Juízo determinou nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, o que ocorreu em 10.07.2017.

Em 08.05.2018 foram indicadas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, respectivamente, 24.07.2018, às 14:00 horas, em 1ª Convocação e 31.07.2018, às 14:00 horas, em 2ª Convocação, a ser realizada no Salão do Júri do Foro da Comarca de Soledade.

Todavia, haja vista não ter a Recuperanda realizado o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, conforme exige o art. 36 da Lei 11.101/2005, o Juízo determinou o cancelamento da solenidade nas datas anteriormente aprazadas.

A Administração Judicial sugeriu novas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, em 2019.

Em apreciação, o juízo entendeu pela prévia intimação da Recuperanda, para realizar o depósito necessário à publicação do edital, sob pena de convalidação em falência.

O mandado de intimação foi cumprido positivo em 22.08.2019, segundo informações da Recuperanda, esta efetivou o pagamento concernente à publicação de edital através de depósito judicial, a Administração Judicial orientou que a comprovação seja feita nos autos da Recuperação, tendo em vista que o juízo determinou o pagamento sob pena de convalidação em falência.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6o., § 4º
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			Homologação do PRJ	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

Eventos ocorridos  
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
<b>Informações operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar.</li></ul>
<b>Quadro de colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A recuperanda não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividades na empresa.</li><li>O INSS originado da obrigação com o sócio, é compensado mensalmente com o crédito do encargo que a empresa possui.</li></ul>
<b>Regime de tributação das Recuperandas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A empresa é optante pelo regime de tributação simples nacional e se enquadra nessa tributação por possuir o faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões ao ano.</li></ul>
<b>Dados econômico-financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A receita bruta, em setembro, foi de R\$ 5.834,00 e obteve cerca de 27% de aumento em relação ao mês anterior.</li><li>No mesmo período, a Recuperanda obteve lucro de R\$ 579,00. O resultado acumulado em 2019 é de R\$ 10.690,00 negativo.</li><li>A empresa não está realizando as depreciações mensais, e informou que irá contabilizá-las apenas no último mês de 2019, ou seja, no mês de encerramento do Balanço Patrimonial.</li><li><u>A contabilidade da Recuperanda informou que notificou a sócia Marizane acerca da necessidade em alcançar o aumento de faturamento, através da emissão de notas fiscais, visando “um caixa mais real”. Com isso, resta demonstrado que as relações contábeis não refletem a realidade da empresa, um indício de prestação de serviços sem o devido faturamento. O fato já foi noticiado nos autos recuperacionais, em apreciação ao pedido, o juízo determinou que a recuperanda preste esclarecimentos.</u></li></ul>

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
<b>Acompanhamento processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido aprazada nos autos, restou cancelada pelo juízo, posto que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação de credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Conforme já exposto neste relatório, esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade ainda no ano de 2019, no entanto, o juízo determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do edital.</li><li>• Todas as tentativas de intimar o sócio da Recuperada haviam sido inexitosas, somente em 22.08.2019 foi possível localizá-lo. Segundo informações prestadas pela Recuperanda, esta efetivou o pagamento concernente à publicação de edital através de depósito judicial, a Administração Judicial orientou que a comprovação seja feita nos autos da Recuperação, tendo em vista que o juízo determinou o pagamento sob pena de convolação em falência.</li><li>• Por ora, o juízo não determinou sejam indicadas novas datas para realização de Assembleia Geral de Credores, a bem de primeiramente avaliar-se as questões atinentes ao faturamento, determinando a intimação da recuperanda para prestar esclarecimentos.</li></ul>
<b>Última visita do Administrador Judicial</b>	<p>Em reunião realizada em 31 de outubro via <i>Skype</i>, com a sócia Sra. Marizane e a contabilidade, a responsável informou que todos os serviços prestados são emitidos notas fiscais, sendo que o principal cliente é a prefeitura, há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular. Ressalta-se que as notas fiscais são emitidas em conformidade com os recebimentos. Esse Administrador Judicial solicitou para que as demonstrações contábeis contemplem os credores relacionados na Recuperação Judicial, a contabilidade comprometeu-se em regularizar no mês de outubro, assunto que será explanado no próximo relatório.</p>





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA  
HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



#### Histórico razões da crise

A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.

A empresa consolidou nome no mercado e ganhou notoriedade no seu ramo de atuação, sobretudo, em virtude de muitas pessoas residentes no município necessitarem do serviço oferecido pela Recuperanda, em especial, para deslocar-se até escolas e universidades nas cidades vizinhas.

Com o passar dos anos, o mercado tornou-se competitivo e a Recuperanda deixou de ser a única a oferecer este serviço na cidade.

No ano de 2011, após a mudança do governo municipal, ocorreu o rompimento do contrato da empresa com o município de Fontoura Xavier, através do qual a Recuperanda realizava os transportes interurbanos e de linhas escolares, o que comprometeu potencialmente o desenvolvimento do negócio.

O impacto do rompimento do contrato atingiu a empresa em 2012, quando passou a acumular dívidas e, conseqüentemente, contrair empréstimos para pagar outros credores, resultando em um débito de mais de R\$ 230.000,00.

Em 2014, a empresa não conseguiu mais honrar seus compromissos junto às instituições financeiras, tornando sucessivas as renovações e repactuações de dívidas. Logo, a empresa não possuía caixa para saldar os débitos com as instituições financeiras, tampouco com os fornecedores.

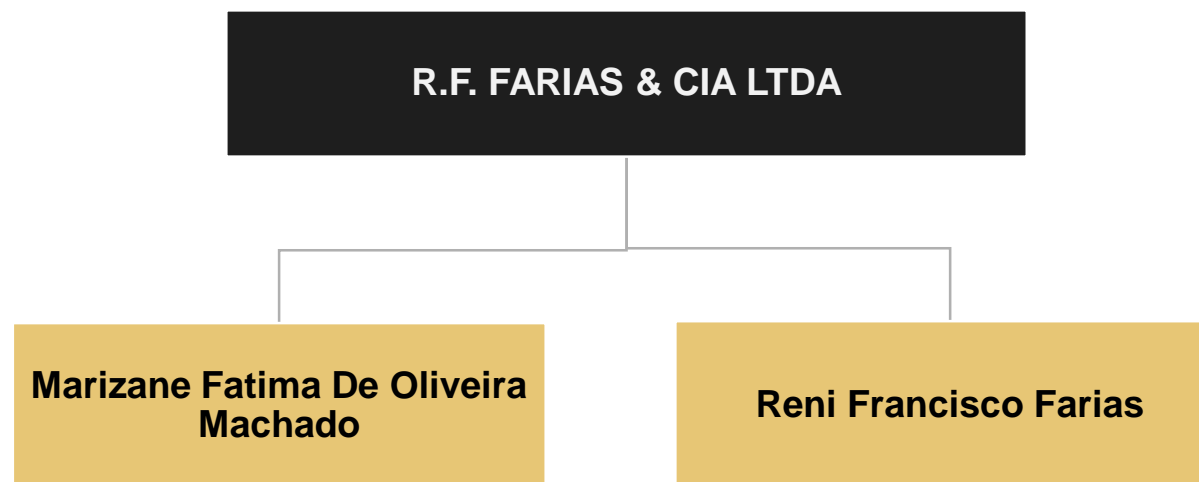
#### R.F Farias & Cia Ltda

Data de fundação: 03/11/2005

CNPJ: 03.512.533/0001-40

Atividades: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Localização: Rua Tiradentes, nº 531, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**  
CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

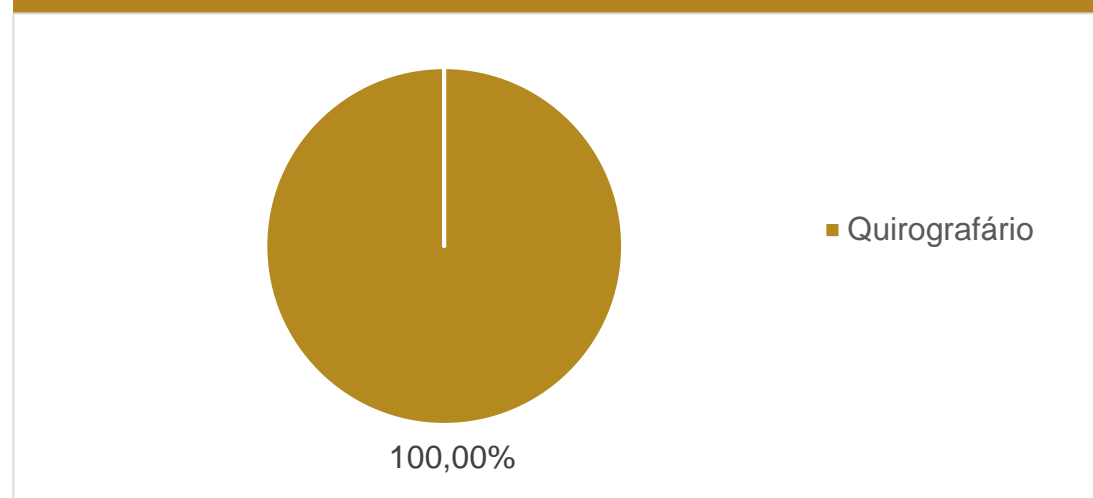
# 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## Resumo da Relação de Credores Atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>	<b>236.330,79</b>	<b>100%</b>	<b>39.388,47</b>

### DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA



### DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A. - AG.3724-9	144.249,16
	COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS BOTUCARAÍ	37.000,00
	BANCO BRADESCO S.A - AG. 5932-3	23.820,00
	OFICINA MECÂNICA E AUTOPEÇAS MALMAN	15.600,00
	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	9.016,63
	FAC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	6.645,00



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
  - BALANÇO PATRIMONIAL
  - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



## Balanço Patrimonial

BALANÇO	JUL/19	AGO/19	SET/19
<b>ATIVO</b>	<b>160.388</b>	<b>158.769</b>	<b>156.873</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.163</b>	<b>2.544</b>	<b>648</b>
DISPONÍVEL	3.307	1.805	27
OUTROS CRÉDITOS	856	738	621
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>156.225</b>	<b>156.225</b>	<b>156.225</b>
IMOBILIZADO	156.225	156.225	156.225
<b>PASSIVO</b>	<b>165.953</b>	<b>170.038</b>	<b>167.564</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>214.031</b>	<b>250.659</b>	<b>248.184</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	211.586	244.129	244.129
FORNECEDORES	1.142	5.367	2.817
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	415	275	350
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	888	888	888
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.543</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.543	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-80.621</b>	<b>-80.621</b>	<b>80.621</b>
CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000	60.000
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-140.621	-140.621	140.621

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

### NOTA:

Em reunião realizada em 31 de outubro via *Skype*, com a sócia Sra. Marizane e a contabilidade, a responsável informou que de todos os serviços prestados são emitidas notas fiscais, sendo que o principal cliente é a prefeitura, há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular, ressaltando que as notas fiscais são emitidas em conformidade com os recebimentos. Esse Administrador Judicial solicitou que as demonstrações contábeis contemplem os credores relacionados na Recuperação Judicial, a contabilidade comprometeu-se em regularizar no mês de outubro.

### ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL:

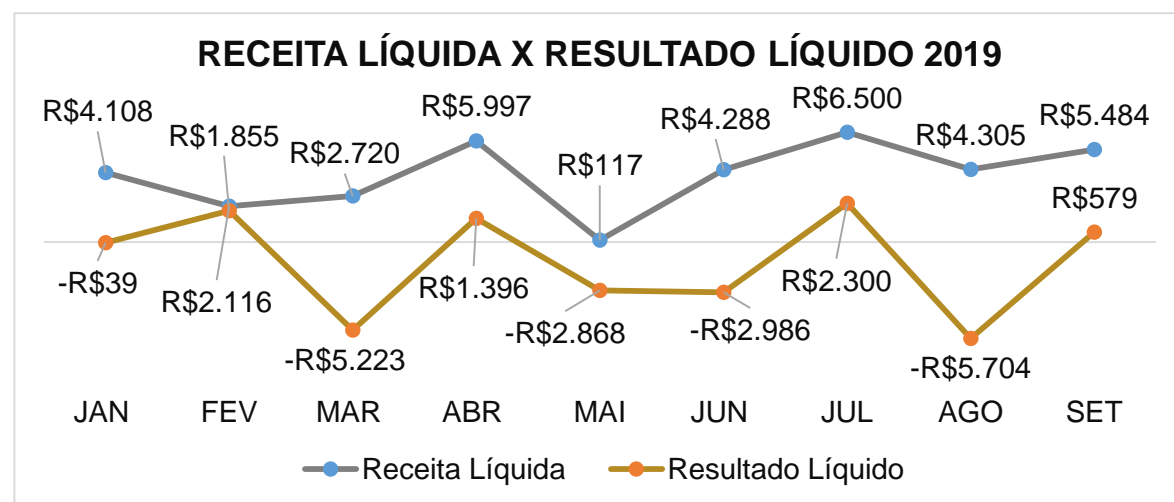
- **Disponível:** em setembro, o caixa contemplou recebimentos de R\$ 10.836,00 e pagamentos de R\$ 12.601,93, portanto, finalizou o período com R\$ 37,56. Quanto ao Banco Cresol, finalizou o período com R\$ 10,11 negativo.
- **Outros créditos:** nesta conta está alocado o INSS à recuperar, com saldo de R\$ 620,91. A variação de setembro refere-se a compensação realizada no mês.
- **Imobilizado:** conforme informado pela empresa, as depreciações serão feitas no último mês do ano de 2019, ou seja, no encerramento das demonstrações.
- **Empréstimos e Financiamentos (CP):** este Administrador Judicial identificou que o Banco Bradesco, contemplado no demonstrativos contábeis, está com saldo de R\$ 26.320,00, porém relacionado na Recuperação Judicial com o valor de R\$ 23.820,00 – a diferença será regularizada em outubro, conforme informado pela contabilidade.
- **Fornecedores:** a única variação ocorrida do mês refere-se aos pagamentos para os Irmãos Colussi Ltda de R\$ 2.549,93, este credor apresenta-se como o único fornecedor no demonstrativo de setembro, com saldo total de R\$ 2.816,67. Observa-se que na relação de credores publicada na Recuperação Judicial estão relacionados os fornecedores: FAC Comércio de Combustíveis e Oficina Mecânica e Autopeças Malman, sendo que os mesmos não estão contemplados nos demonstrativos. Perante ao questionamento dessa Administração Judicial, a contabilidade comprometeu-se em regularizar em outubro, assunto que será explanado no próximo relatório
- **Obrigações tributárias:** nota-se variação em razão do pagamento do Simples Nacional de R\$ 274,80, de competência de agosto, e da apropriação do tributo de setembro, no valor de R\$ 350,04.
- **Obrigações trabalhistas:** houve o pagamento de pró-labore no valor de R\$ 888,22 e autônomos de R\$ 62,30. Ainda, houve a apropriação da obrigação com o sócio, a ser paga no mês seguinte, originando o saldo em obrigações trabalhistas. A Recuperanda não possui funcionários. É importante ressaltar que diante da compensação de INSS, realizada mensalmente, a obrigação previdenciária torna-se nula no período.



## Demonstrativo de Resultado do Exercício

DRE - RF FARIAS	JUL/19	AGO/19	SET/19	TOTAL 2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>6.915</b>	<b>4.580</b>	<b>5.834</b>	<b>38.189</b>
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-415	-275	-350	-2.554
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>6.500</b>	<b>4.305</b>	<b>5.484</b>	<b>35.635</b>
DESPESAS COM VENDAS	-1.783	-4.290	-444	-14.983
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-2.417	-5.719	-4.461	-31.342
<b>RESULTADO</b>	<b>2.300</b>	<b>-5.704</b>	<b>579</b>	<b>-10.690</b>

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas



### ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

- **Receita Bruta:** houve aumento em receitas de 27%, que somaram R\$ 5.834,00 em setembro. Segundo a Recuperanda, a emissão de notas é realizada conforme os recebimentos dos serviços prestados, visto que a prefeitura é o principal cliente, e não cumpre o prazo para pagamentos. Essa Administração Judicial, entende que a contabilização deveria ser pelo regime de competência, conformas normais contábeis, conforme CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
- **Imposto sobre vendas:** a contabilização de R\$ 350,04 refere-se ao Simples Nacional apropriado no período.
- **Despesas com vendas:** englobam os gastos com seguro de R\$ 380,38 e assistência técnica de programas de R\$ 63,49. No mês anterior, havia a contemplação de manutenções de veículos que originou o dispêndio de R\$ 4.225,00.
- **Despesas administrativas:** a conta com maior representatividade é a de combustíveis e lubrificantes de R\$ 3.193,17. Conforme já informado pela contabilidade, em alguns períodos ocorre a emissão de notas fiscais referente aos abastecimentos antigos, portanto, em alguns meses haverá variações consideráveis.
- **Resultado:** em setembro, a Recuperanda apresentou lucro de R\$ 579,00, motivado pelo aumento do faturamento e queda nas despesas com vendas. O resultado acumulado é de R\$ 10.690,00 de prejuízo. Visivelmente, a receita não está suprimindo as despesas ocorridas no mesmo período.

### ANÁLISE RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO LÍQUIDO

Verificam-se oscilações de receitas no ano de 2019, que refletiram diretamente no resultado líquido do período. A empresa demonstrou, em julho, o resultado positivo mais expressivo do ano, cerca de R\$ 2.300,00 de lucro, e, em agosto, o maior prejuízo, na importância de R\$ 5.704,00.

Em reunião realizada no dia 31 de outubro, questionada sobre o faturamento, a sócia Marizane explicou que a prefeitura é o principal cliente da empresa e não cumpre o prazo de pagamentos. Portanto a emissão de notas fiscais dos serviços prestados é realizado conforme os recebimentos da Recuperanda. Dessa forma o resultado apresentado mensalmente não reflete a realidade da empresa.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
MEIOS DE RECUPERAÇÃO  
PROPOSTA DE PAGAMENTO





### Meios de recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- ❖ Adequação da política e das estratégias comerciais;
- ❖ Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- ❖ Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- ❖ Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- ❖ Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- ❖ Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- ❖ A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);
- ❖ Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei n°. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:
  - ❖ Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
  - ❖ Novação de dívidas do passivo;
  - ❖ Equalização dos encargos financeiros.



## Proposta de Pagamento

Nos termos alinhados no plano de recuperação judicial, os pagamentos são propostos da seguinte forma:

**É relevante destacar que a Recuperanda tem credores somente na Classe III, totalizando um crédito de R\$236.330,79**

### Classe III

**Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:**

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 10 anos, precedidos 12 meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 25º mês. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul:**

Aponta o pagamento para no prazo de 4 anos, precedidos de 12 meses, contados a partir da aprovação do plano de Recuperação Judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 13º mês.

**Credores titulares de créditos quirografários – Garantia Real, Avais, Fianças, Alienações:**

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 12 anos, precedidos 15 meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 16º mês. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

**Banco Bradesco:**

Aponta o pagamento para no prazo de 8 anos, precedidos de 12 meses, contados a partir da aprovação do plano de Recuperação Judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 135º mês.

**Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:**

- ❖ Propõe o pagamento dos créditos de R\$500,00 e até o limite de R\$4.000,00, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, no prazo de 5 anos, precedidos 24 meses, contados da homologação do plano de recuperação judicial.
- ❖ Propõe ao pagamento dos créditos de R\$ 800,00 e até o limite de R\$1.800,00, no prazo de 5 anos, precedidos 24 meses, contados da homologação da aprovação do plano de recuperação judicial, os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante art. 9º, II, LRF,



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE SETEMBRO DE 2019.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I


**BALANCETE**

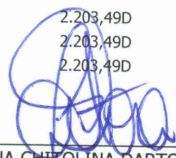
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	158.768,61D	15.850,90	17.746,25	156.873,26D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.543,71D	15.850,90	17.746,25	648,36D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.805,32D	15.850,90	17.628,77	27,45D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.803,49D	10.836,00	12.601,93	37,56D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.803,49D	10.836,00	12.601,93	37,56D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,83D	5.014,90	5.026,84	10,11C
817	1.1.1.02.006	CRESOL	1,83D	5.014,90	5.026,84	10,11C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	738,39D	0,00	117,48	620,91D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	738,39D	0,00	117,48	620,91D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	738,39D	0,00	117,48	620,91D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
120	1.3.2.04	VEICULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
149	2	PASSIVO	170.038,20C	4.010,21	1.535,52	167.563,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	250.658,71C	4.010,21	1.535,52	248.184,02C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244.129,09C	0,00	0,00	244.129,09C
151	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	244.129,09C	0,00	0,00	244.129,09C
818	2.1.1.01.000.6	TÍTULOS A PAGAR C/PRAZO	27.543,30C	0,00	0,00	27.543,30C
152	2.1.1.01.001	BANCO BRASIL C/FINANCIAMENTO	144.249,16C	0,00	0,00	144.249,16C
506	2.1.1.01.002	BANCO SICREDI C/FINANCIAMENTO	37.000,00C	0,00	0,00	37.000,00C
736	2.1.1.01.003	BANCO BANRISUL C/FINANCIAMENTO	9.016,63C	0,00	0,00	9.016,63C
738	2.1.1.01.004	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO	26.320,00C	0,00	0,00	26.320,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	5.366,60C	2.549,93	0,00	2.816,67C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	5.366,60C	2.549,93	0,00	2.816,67C
816	2.1.3.01.001	IRMAOS COLUSSI LTDA	5.366,60C	2.549,93	0,00	2.816,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	274,80C	274,80	350,04	350,04C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	274,80C	274,80	350,04	350,04C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	274,80C	274,80	350,04	350,04C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	888,22C	1.185,48	1.185,48	888,22C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22C	1.068,00	1.068,00	888,22C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
189	2.1.5.01.003	HONORÁRIOS AUTÔNOMOS A PAGAR	0,00	70,00	70,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	117,48	117,48	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	117,48	117,48	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.620,51D	0,00	0,00	80.620,51D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	41.642,03C	0,00	0,00	41.642,03C
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.262,54D	0,00	0,00	182.262,54D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	41.421,10D	4.904,62	0,00	46.325,72D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	41.421,10D	4.904,62	0,00	46.325,72D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	14.539,41D	443,87	0,00	14.983,28D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	13.540,00D	0,00	0,00	13.540,00D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	35,00D	0,00	0,00	35,00D
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.505,00D	0,00	0,00	13.505,00D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	999,41D	443,87	0,00	1.443,28D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	273,60D	380,38	0,00	653,98D
509	3.2.1.06.008	ASSISTENCIA TECNICA DE PROGRAMAS	725,81D	63,49	0,00	789,30D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.881,69D	4.460,75	0,00	31.342,44D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	3.992,00D	998,00	0,00	4.990,00D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	3.992,00D	998,00	0,00	4.990,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	497,47D	109,74	0,00	607,21D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	496,97D	109,74	0,00	606,71D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,50D	0,00	0,00	0,50D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	22.000,98D	3.328,17	0,00	25.329,15D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1.740,00D	70,00	0,00	1.810,00D
493	3.2.2.04.014	MULTAS DE TRÂNSITO	72,97D	0,00	0,00	72,97D
510	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	19.710,68D	3.193,17	0,00	22.903,85D



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
707	3.2.2.04.16	INTERNET INFORMATICA	477,33D	65,00	0,00	542,33D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	391,24D	24,84	0,00	416,08D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	18,40D	0,00	0,00	18,40D
374	3.2.2.05.007	TAXAS E CONTRIBUICOES BANCARIAS	351,66D	24,84	0,00	376,50D
689	3.2.2.05.009	CPMF E IOF	21,18D	0,00	0,00	21,18D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	30.151,51C	350,04	5.834,00	35.635,47C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	30.151,51C	350,04	5.834,00	35.635,47C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	32.355,00C	0,00	5.834,00	38.189,00C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.355,00C	0,00	5.834,00	38.189,00C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	32.355,00C	0,00	5.834,00	38.189,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.203,49D	350,04	0,00	2.553,53D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	2.203,49D	350,04	0,00	2.553,53D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	2.203,49D	350,04	0,00	2.553,53D

  
 MARIZANE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 008.174.190-12

  
 LUCIANA CHITOLINA DARTORA  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 071204  
 CPF: 720.371.640-68



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2019**

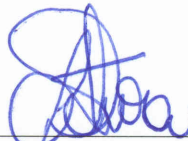
Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	5.834,00	<u>5.834,00</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES	(350,04)	<u>(350,04)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>5.483,96</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>5.483,96</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(4.776,13)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
SEGUROS	(380,38)	<u>(380,38)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(998,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(70,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.193,17)	<u>(4.261,17)</u>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>		
TAXAS DIVERSAS	(109,74)	<u>(109,74)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES BANCARIAS	(24,84)	<u>(24,84)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<u>707,83</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR</b>		<u>707,83</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>707,83</u>

43204340522 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0074 do Livro Diário nº 9, registrado na Junta Comercial do Estado RS;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

FONTOURA XAVIER, 17 de Outubro de 2019



MARIZANE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 008.174.190-12



LUCIANA CHITOLINA DARTORA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 071204  
CPF: 720.371.640-68

Empresa: **R. F. FARIAS & CIA LTDA**  
C.N.P.J.: 03.512.533/0001-40  
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019



Folha: 0001  
Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
30 DE SETEMBRO DE 2019**

	<b>2019</b>	<b>Saldo Anterior</b>
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.803,49	3.301,99
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	37,56	1.803,49

FONTOURA XAVIER, 17 de Outubro de 2019

**R. F. Farias & Cia. Ltda.**



**Luciana Chitolina Dattora**  
Contador - CRC/RS 07120410-0